Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa CNPJ nº 18.623.897/0001-75

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 67.030.395/0001-46)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 25567-015-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer do assunto descrito na seção a seguir intitulada de "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Devedores Diversos

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo registrou na rubrica "Devedores diversos" o montante de R$ 313 mil, equivalente a 5,22% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão das demonstrações financeiras, não nos foram disponibilizadas evidências de auditoria apropriadas e suficientes para corroborar a realização do saldo registrado nessa rubrica. Dessa forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar eventuais ajustes nas demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, devido a mencionada limitação.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | FIPI Anessa | GTB52672

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional da companhia investida

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 4 (a) quanto ao fato de que o relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da Companhia investida do Fundo, contém parágrafo de incerteza significativa relacionada com sua continuidade operacional pois a Companhia investida se encontra em fase pré operacional e que a realização de seu ativo imobilizado e de seu intangível está vinculado ao cumprimento de planos de investimentos e consequente início das operações de acordo com as projeções efetuadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião com ressalva sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 4.a – Títulos de renda variável – Participações em companhia fechada)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa nº 4 (a) às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía investimento em ações da Terminal Graneleiro da Babitonga S.A. ("Companhia"), no montante de R$ 5.883 mil, o equivalente a 98,13% de seu Patrimônio Líquido, as quais foram avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Dessa forma, em nosso julgamento a mensuração e a existência desses ativos foram considerados como assuntos relevantes para fins de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na Companhia com base no livro de ações e demonstrações financeiras auditadas; **(iii)** revisão e validação dos cálculos realizados pela Administração para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações financeiras do Fundo; **(iv)** análise das conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos da Companhia, no contexto das normas brasileiras de auditoria; e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento na Companhia,

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | FIPI Anessa | GTB52672

pelo método de equivalência patrimonial, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | FIPI Anessa | GTB52672

divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | FIPI Anessa | GTB52672

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ANESSA
CNPJ (MF) nº 18.623.897/0001-75
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF) nº 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA

(Valores em milhares de reais)

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
Títulos e valores mobiliários	**5.883**	**98,13**	**14.216**	**98,18**
Títulos de renda variável	**5.883**	**98,13**	**14.216**	**98,18**
Terminal Graneleiro da Babitonga S.A.	5.883	98,13	14.216	98,18
Capital a integralizar	132.681	2.213,19	132.681	916,31
(-) Capital a integralizar	(132.681)	(2.213,19)	(132.681)	(916,31)
Devedores diversos	**313**	**5,22**	**312**	**2,15**
Devedores diversos - pais	313	5,22	312	2,15
TOTAL DO ATIVO	**6.196**	**103,35**	**14.528**	**100,33**
PASSIVO				
Encargos a pagar	**159**	**2,65**	**39**	**0,27**
Taxa de administração	159	2,65	39	0,27
Provisão para pagamentos a efetuar	**42**	**0,70**	**9**	**0,06**
Outras despesas administrativas	42	0,70	9	0,06
TOTAL DO PASSIVO	**201**	**3,35**	**48**	**0,33**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.995**	**100,00**	**14.480**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.196**	**103,35**	**14.528**	**100,33**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ANESSA
CNPJ (MF) nº 18.623.897/0001-75
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF) nº 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

(Valores em milhares de reais)

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Ações	**(8.333)**	**(1.058)**
Ajuste de equivalência patrimonial de cias fechadas	(8.333)	(1.058)
Renda fixa e outros valores mobiliários	**-**	**2**
Receita de juros	-	2
Despesas	**(172)**	**(173)**
Despesas com taxa de administração	(120)	(125)
Despesas com auditoria e custódia	(8)	(7)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(37)	(32)
Taxa de fiscalização da CVM	(7)	(9)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(8.505)**	**(1.229)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ANESSA
CNPJ (MF): 18.623.897/0001-75
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

(Valores em milhares de reais)

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
RESULTADO DO PERÍODO	**(8.505)**	**(1.229)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(8.505)**	**(1.229)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ANESSA

CNPJ (MF): 18.623.897/0001-75

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Valores em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Reservas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**71.717**	**41**	**(67.167)**	**4.591**
Integralização de cotas no período	11.118	-	-	11.118
Resultado líquido do período	-	-	(1.229)	(1.229)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**82.835**	**41**	**(68.396)**	**14.480**
Integralização de cotas no período	20	-	-	20
Resultado líquido do período	-	-	(8.505)	(8.505)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**82.855**	**41**	**(76.901)**	**5.995**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ANESSA
CNPJ (MF) nº 18.623.897/0001-75
Administrado por nº Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

(Valores em milhares de reais)

Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(8.505)	(1.229)
Ajuste de avaliação patrimonial	8.333	1.058
Total	**(172)**	**(171)**
Variações em ativos e passivos	**152**	**(28)**
Redução (aumento) em Títs. e Vals. Mobiliários	-	2
Redução (aumento) em outros valores a receber	(1)	1
Aumento (redução) em valores a pagar à Administradora	120	(35)
Aumento (redução) em prov. pagamentos a efetuar	33	4
Caixa líquido das atividades operacionais	**(20)**	**(199)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Capital a integralizar	-	(10.919)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(10.919)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento líquido pela emissão de cotas	20	11.118
Caixa líquido das atividades de financiamento	**20**	**11.118**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercicio	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**-**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa ("Fundo"), administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., foi constituído em 31 de julho de 2013 e iniciou suas operações em 18 de setembro de 2013, sob a forma de condomínio fechado, destinado à participação de investidores qualificados, nos termos do artigo 9-B, da Instrução CVM nº 593/13, sendo restrito a cotistas que pertençam a um mesmo grupo ou conglomerado econômico. Conforme Nota Explicativa nº 17, o prazo de duração do Fundo foi estendido para de 20 anos contados da integralização inicial, podendo ser prorrogado conforme o regulamento.

O Fundo tem por finalidade a obtenção de ganhos mediante a valorização dos ativos que compõe a sua carteira, formada por títulos e valores mobiliários das Companhias Investidas, e, em menor proporção, pelo recebimento de rendimentos de suas aplicações.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas:

- Possui um único investimento;
- Os cotistas influenciam e participam da administração da entidade investida;
- Os cotistas possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia da Administradora e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações (FIP) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nºs 578 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 30 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração de resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.3. Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

3.4. Títulos de renda variável – Ações sem cotação em bolsa

As ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliadas pelo seu custo de aquisição e atualizadas pelo método de equivalência patrimonial.

3.5. Classificação e avaliação dos títulos componentes da carteira

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo do vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.6. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

3.7. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;
- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo;
- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Títulos de renda variável – Participações em companhia fechada

Ações de Companhias Fechadas (*)	Vencimento	Quantidade	31/12/2024	31/12/2023
TGB - Terminal Graneleiro	Sem vencimento	46.961.580	138.564	146.897
(-) Capital a integralizar		145.462.161	(132.681)	(132.681)
Total			**5.883**	**14.216**

(*) Refere-se a 192.423.741 ações ordinárias da Terminal Graneleiro da Babitonga S.A., subscritas e integralizadas e 145.462.161 ações ordinárias subscritas e ainda não integralizadas.

O Terminal Graneleiro da Babitonga ("TGB") foi criado com o objetivo de viabilizar a instalação e operação de um dos mais modernos e eficientes terminais de granéis sólidos do Brasil. Com tecnologia avançada, o projeto foi criado para atender as demandas de exportação, principalmente de açúcar e grãos.

As demonstrações financeiras do Terminal Graneleiro da Babitonga foram auditadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria LTDA. que emitiram relatório de auditoria em 16 de abril de 2025, sem modificações, contendo parágrafo de incerteza de continuidade operacional, em função da investida encontrar-se em fase pré-operacional e que a realização dos seus ativos está vinculada ao cumprimento dos planos de investimento.

b) Demonstração de certos dados financeiros da empresa TGB Terminal Graneleiro da Babitonga

	31/12/2024	31/12/2023
1. Total dos ativos	95.361	95.381
2. Total dos passivos circulantes e não circulantes	4.227	2.760
3. Total dos passivos e do patrimônio líquido	95.361	95.381
4. Total do patrimônio líquido (PL) - item 3 menos item 2	91.134	92.621

Movimentação das ações de cias fechadas

	31/12/2024	31/12/2023
Saldos iniciais	**14.216**	**4.355**
(+) Capital integralizado	-	10.919
(-) Equivalência patrimonial	(934)	(1.058)
(-) Perda com arbitragem	(7.399)	-
Saldos finais	**5.883**	**14.216**

c) TGP Terminal Graneleiro

O aumento no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo R$ 147.498.815,29 (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) destinados a conta de capital e R$ 2.501.184,71 (dois milhões, quinhentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) destinados a conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R$ 151.477.637,90 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos) para R$ 298.976.453,19 (duzentos e noventa e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), mediante a emissão de 158.514.146 (cento e cinquenta e oito milhões, quinhentas e quatorze mil, cento e quarenta e seis) novas aches ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 0,946287784309168 por ação, calculado conforme artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., sendo R$ 0,930508847380402 destinados a conta de capital e R$ 0,0157789369287661 destinados a conta de reserva de capital. Fica o acionista Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.623.897/0001-75, na qualidade de cessionário do direito de subscrição de Jamal Majid Al Ghurair, nos termos do *Share Purchase Agreement* celebrado entre os acionistas da Companhia e terceiros em 23 de setembro de 2013 e do *Investment Agreement* celebrado entre Jamal Majid Al Ghurair, Alexandre Fernandes, André Fernandes, Antonio Carlos Fernandes e Lucimara Andreia Faustino em 18 de novembro de 2012 autorizado a subscrever as aches ora emitidas, objeto do aumento de capital, mediante assinatura do boletim de subscrição. Mediante a subscrição de ações, o Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa comprometer-se-á. a integralizar, em moeda corrente nacional e em até 05 (cinco) dias fiteis contados da data de subscrição, 2.149.382 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentas e oitenta e duas) aches ordinárias ora subscritas, sendo R$ 2.000.018,97 (dois milhões, dezoito reais e noventa e sete centavos) destinados a conta de capital e R$ 33.914,96 (trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) destinados a conta de reserva de capital. As demais ações ordinárias emitidas pela Companhia e subscritas nesta data pelo Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Anessa serão integralizadas por este, em moeda corrente nacional, conforme necessidade de caixa da Companhia para fins da implementação do Terminal Portuário. Ante o exposto a Cláusula 5ª do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 5ª o Capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 298.976.453,19 (duzentos e noventa e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) dividido em 310.812.051 (trezentos e dez milhões, oitocentos e doze mil, cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Arbitragem Cofco International Brasil S.A.

Câmara Arbitral: Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional.

Partes:
Requerente: Cofco International Brasil S.A.
Requeridos: Fundo, Companhia investida e partes.

Em 10 de julho de 2018, a Cofco International Brasil S.A., apresentou requerimento de arbitragem, por meio do qual requereu: (i) a resilição do contrato de Take-or-pay assinado com a Companhia investida; (ii) (ii) a resilição do SPA, por meio do qual a COFCO se tornou acionista da Companhia; (iii) a devolução dos valores investidos na Companhia (estimados em R$ 73.311.561,18 em 10.07.2018); e (iv) que encerramento dos contratos não acarretasse qualquer ônus para a COFCO.

Com o encerramento do Processo de Arbitragem, e lavrada a Sentença Arbitral, foi firmado em 28 de março de 2024, o Instrumento de Rescisão do Contrato de Investimento e do Contrato take-or-pay, do qual o Fundo cedeu 10.225.716 (dez milhões, duzentas e vinte e cinco mil, e setecevamos ntas e dezesseis) ações ordinárias nominativas ao Jamal Majid Al Ghurair, o que resultou num resultado negativo ao Fundo de R$7.399.

Ainda no âmbito do Processo de Arbitragem, em 15 de abril de 2019, após deliberação em ata de Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo realizou o pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas da ICC (International Court Of Arbitration), no valor de R$ 313.

Participação acionária:

Acionistas	Quantidade	Valor	% Participação
FIP em Infraestrutura Anessa	192.423.741	R$ 185.096	61,91%
Outros acionistas	118.388.310	R$ 113.880	38,09%
Total	**310.812.051**	**R$ 298.976**	**100,00%**

Ações a integralizar:

Acionistas	Quantidade	Valor
FIP IE Anessa	145.462.161	R$ 132.681

d) Instrumentos Financeiros Derivativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

5. Emissões, negociação e amortização de cotas

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido, terão forma nominativa e assegurarão os mesmos direitos a seus titulares, sendo certo que as cotas do Fundo poderão ser negociadas privadamente ou em mercados de balcão organizado.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000, sendo emitidas e distribuídas, na oferta de Cotas do Fundo, no mínimo, 1.000 cotas e, no máximo, 500.000 cotas, a serem subscritas ao preço de emissão de R$ 1 por cota. O preço de Integralização das Cotas será (i) o preço de emissão, ou (ii) o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data de integralização, dos dois o maior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve emissão de 221,670034 (13.921,205699 em 2023) cotas no montante de R$ 20 (R$ 11.118 em 2023).

Em caso de liquidação dos ativos, total ou parcial, do Fundo, o montante oriundo de tal processo de liquidação será destinado à amortização das cotas do Fundo ou ao seu resgate, quando ocorridas na efetiva liquidação do Fundo.

Quaisquer recursos recebidos pelo Fundo serão destinados à amortização de cotas até o último dia útil do mês subsequente ao do seu recebimento, nos termos do Regulamento.

A amortização das cotas do Fundo prevista no Regulamento ocorrerá em regime de caixa, até o último dia útil do mês subsequente ao do efetivo recebimento dos recursos, deduzidas as despesas e encargos correntes do Fundo, bem como a provisão de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos do Fundo nos termos da Instrução CVM nº 175/22.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortização de cotas do Fundo.

6. Remuneração da Administradora

Pela prestação dos serviços de administração, a Administradora receberá taxa de administração correspondente a 0,10% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, (a taxa de administração já inclui a remuneração da Gestora, bem como do custodiante pela prestação de serviços de distribuição, custódia, liquidação e tesouraria relacionados ao Fundo), respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 10.

A taxa de administração será provisionada diariamente (adotando-se o critério "*pro-rata*" dias úteis do ano em vigor, considerando 252 dias úteis por ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Não serão cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

Em 31 de dezembro de 2024 foi provisionado o montante de R$ 120 (R$ 125 em 2023).

7. Gerenciamento de riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características do mercado em que investe, são:

a) Riscos de não realização de investimentos

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

b) Riscos de liquidez

Os ativos que compõe, e que venham a compor a carteira do Fundo, podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

c) Riscos relacionados às Companhias investidas

Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre de atividade da referida empresa.

d) Riscos de mercado

O valor dos ativos que integram ou que vierem a integrar a carteira do Fundo podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações e mercado, as taxas de juros e os resultados das Companhias cujos valores mobiliários por elas emitidos compõem a carteira, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

e) Riscos de crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

f) Risco legal

É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais que porventura a Companhia Alvo venha ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

g) Risco de concentração

Consiste no risco do Fundo aplicar 100% do patrimônio líquido em ativos da Companhia Alvo.

8. Custódia, controladoria, gestão e escrituração de cotas

Os serviços de custódia, gestão, controladoria, escrituração das cotas são prestadas pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

9. Custódia dos investimentos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

10. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
29/12/23	90,735117	90,735117		
31/01/24	90,656250	90,656250	(0,09%)	(0,09%)
29/02/24	90,577383	90,577383	(0,09%)	(0,17%)
28/03/24	90,502194	90,502194	(0,08%)	(0,26%)
30/04/24	90,425914	90,425914	(0,08%)	(0,34%)
31/05/24	90,340781	90,340781	(0,09%)	(0,43%)
28/06/24	90,261913	90,261913	(0,09%)	(0,52%)
31/07/24	90,143678	90,143678	(0,13%)	(0,65%)
30/08/24	90,047403	90,047403	(0,11%)	(0,76%)
30/09/24	89,951924	89,951924	(0,11%)	(0,86%)
31/10/24	89,844920	89,844920	(0,12%)	(0,98%)
29/11/24	89,751032	89,751032	(0,10%)	(1,08%)
31/12/24	37,512001	37,512001	(58,20%)	(58,66%)

(*) Valor da cota teórica (valor da cota desconsiderando as amortizações).

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

11. Principais encargos debitados ao Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**14.332**		**11.681**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(172)**	**(1,21%)**	**(173)**	**(1,48%)**
Despesas com taxa de administração	(120)	(0,84%)	(125)	(1,07%)
Despesas com auditoria e custódia	(8)	(0,06%)	(7)	(0,06%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(37)	(0,26%)	(32)	(0,27%)
Taxa de fiscalização da CVM	(7)	(0,05%)	(9)	(0,08%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(172)**	**(1,21%)**	**(173)**	**(1,48%)**

12. Divulgação de informações

A Administradora deverá enviar à CVM, as informações: trimestralmente no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil o valor do patrimônio líquido do Fundo e o número de cotas emitidas; semestralmente, no prazo de 60 dias após o encerramento desse período, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira; as demonstrações financeiras do Fundo e os encargos debitados ao Fundo; e, anualmente, no prazo de 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente, o valor patrimonial da cota e os encargos debitados ao Fundo.

A Administradora e a Gestora deverão divulgar a todos os cotistas e à CVM, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, salvo com relação a informações sigilosas referentes à Companhia Alvo, obtidas pela Administradora, ou pela Gestora, sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

13. Legislação tributária

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Resolução CVM nº 162/22, a Administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuía saldo em disponibilidades junto à Administradora. Além das despesas com taxa de administração mencionada na Nota Explicativa nº 6 o Fundo possuía ainda um saldo a pagar no montante de R$ 159 (R$ 39 em 2023) à Administradora.

17. Deliberações em Assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 18 de setembro de 2023 foi deliberado:

(i) A alteração do Prazo de Duração do Fundo passando de 10 (dez) anos para 20 (vinte) anos contados da data de Integralização Inicial, vencendo-se, consequentemente, em 18 de setembro de 2033.

(ii) Alterar a definição de Prazo de Duração, previsto no Regulamentos do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

"XXVI Prazo de duração – É o prazo de duração do Fundo, qual seja, 20 (vinte) anos contados da data da Integralização Inicial, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 15 deste Regulamento, vencendo, portanto, no dia 18 de setembro de 2033."

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 05 de abril de 2024 foi deliberado:

a instrução de voto para manifestação na AGE da Companhia Investida para:

reeleger como membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato unificado de 01 (um) ano, nos termos do Estatuto Social da Companhia:

(a) ao Diretor Presidente caberá o recebimento da remuneração mensal no valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais); e

(b) ao Diretor Financeiro caberá o recebimento da remuneração mensal no valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Ratificam, ainda, as remunerações mensais pagas aos Diretores da Companhia até a presente data, observada a remuneração global acima.

Excluir a Cláusula 23 e o respectivo parágrafo único do Estatuto Social da Companhia referentes às disposições de transferência de ações de emissão da Companhia;

Em decorrência da matéria aprovada nos termos do item acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações ora aprovadas;

(ii) ratificação da celebração pelo Fundo representado pela Administradora dos seguintes documentos:

- "Amended and Restated Shareholders Agreement Of TGB – Terminal Graneleiro da Babitonga S.A."
- "Term of Agreement".
- "Termination of the Investment Agreement and the Take-or-Pay Agreement".

18. Outras informações

- **IN CVM 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 e as alterações trazidas pela Resolução nº 181, de 28 de março de 2023; nº 184, de 31 de maio de 2023; nº 187, de 27 de setembro de 2023; nº 200, de 12 de março de 2024; nº 206, de 04 de julho de 2024; e nº 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 175/22 e entrou em vigor em 03 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

19. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

TRUSTEE DTVM LTDA.
Artur Martins de Figueiredo
Diretor responsável

IGNIS CONTÁBIL LTDA.
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6